



LEI N° 2.158/2019.

AUTORIA: VEREADOR GEORGE ARRAES

EMENTA: Reajusta o Salário Base dos Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro – PE e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizada no dia 26 de abril de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 025/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 1º. – Fica reajustado no percentual de 4,6% (quatro vírgula seis por cento), o Salário Base dos Servidores Efetivos Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgueiro – PE.

Art. 2º. – Para fazer face as despesas com a presente Lei serão utilizadas as dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal

SENADO MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALGUEIRO
Protocolo nº
Recebido em 14/05/2019
Magna Carina da Silva
Respondeu